

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.769, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, a partir de 30 de outubro de 2024, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, em favor de João Roberto Alvarenga, RG **.747.91*-, CPF **.944.01*-, irmão do servidor falecido Ronaldo Aparecido Alvarenga, RG **.296.70*-, CPF **.264.00*-, - PIS/PASEP ***070319**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 11 de abril de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140420** e o código CRC **A46A3BAA**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0140420